

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **21 de setembro a 25 de outubro de 2015**, das 8h do dia 21/09/2015 até às 17h do dia 25/10/2015, para o curso de Pós-Graduação - Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tem características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão, sendo altamente recomendável o credenciamento do residente junto ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatolgia Buco-Maxilo-Facial na categoria de membro aspirante.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar odontólogos residentes ao primeiro ano de Programas de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial oferecidos pela Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2016.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova Específica, Prova de Análise de Curriculum vitae e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 15 de novembro de 2015, domingo, na forma prevista nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 4.12 deste Edital, e poderá ser

atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.

- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
244	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	02	03

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - c) Ter frequentado curso de graduação em Odontologia com bolsa PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.

- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio da página do endereço www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de graduação em Odontologia com bolsa do PROUNI, devendo enviar para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com, documentos digitalizados que comprovem esta condição até o dia 20 de setembro de 2015
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 14 de setembro de 2015 até às 23h do dia 20 de setembro de 2015.
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br até às 17h do dia 2 de outubro de 2015.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.17, pela Internet, no endereço eletrônico residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br até às 17h do dia 07 de outubro de 2015.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição no período de **08 de outubro** até às **23h** do dia **25 de outubro de 2015.**
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às 23h do dia 25 de outubro de 2015 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26 de outubro de 2015.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 42. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, no período das 8h do dia 21/09/2015 até às 17h do dia 25/10/2015, (horário de Brasília), inclusive impressão do boleto. O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) acesso aos *link*s referentes à inscrição estão disponíveis das 8h do dia 21/09/2015 às 17h do dia 25/10/2015;
- b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) imprimir boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição até o dia 25/10/2015, no valor único de R\$ 100,00 (cem reais);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/10/2015.
- 4.5. A Prova Objetiva será aplicada conforme ensalamento divulgado no Cartão de Inscrição.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de outubro de 2015, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou a Comissão de Residência em Odontologia CTBMF ou Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, até o dia 25 de outubro de 2015, por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, à Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, observando o item 1.4 deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.13. A Comissão de Residência em Odontologia CTBMF, Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 29 de outubro de 2015, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.

- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.16. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 4.17. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Odontologia CTBMF da Clínica Odontológica Universitária, Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná e da PROPPG, promover a inscrição de Odontólogo estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 4.18. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.19. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de novembro de 2015, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Odontologia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.20. O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.21. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de

identificação descritos no **item 6.8**, deste edital, observado o **item 6.9**. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas fases, a saber:

1ª Fase - Prova Objetiva - Eliminatória - Peso 3,0

2ª Fase - Prova Específica - Peso 3,0

- Análise do Curriculum vitae Peso 2,0
- Entrevista Peso 2,0

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 15 de novembro de 2015, domingo, com início às 13h, em local a ser divulgado no Cartão de Inscrição no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, em 11 de novembro de 2015.
- 6.2. A Prova Objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e).
- 6.3. A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).
- 6.4. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Graduação em Odontologia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente, bem como assuntos inerentes à especialidade e áreas correlatas com a bibliografia sugerida, conforme ANEXO I.
- 6.5. A Prova Objetiva terá duração 4 (quatro) horas, incluindo aí o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul, cartão de inscrição (itens 4.20 e 4.21) e documento original de identificação, observados os itens 6.8 e 6.9 deste Edital e cópia do currículo.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 12h20min e fechado às 13h, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado (horário de Brasília).

- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.11. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, mp3, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do processo seletivo). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira ou sob guarda do fiscal de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação automática e irrevogável do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva, no horário estabelecido, implicará a sua eliminação do processo seletivo.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer fiscal, funcionários ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele

que descumprir o disposto nos **itens 6.7, 6.8 e 6.9** deste Edital, será excluído do processo de seleção.

- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **itens 6.7 e 6.8**, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta, **item 6.5** deste Edital.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade do processo de seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 17h30min às 17h40min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. No dia 15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min, nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.31. No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.uel.br, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Odontologia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.

7. PROVA ESPECÍFICA

- 7.1. A Prova Específica será aplicada para todos os candidatos que realizarem a prova objetiva.
- 7.2. A Prova Específica será realizada no dia 16 de novembro de 2015, com início às 8h30min, na sala de aula 593 da Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco, nº 540, Centro Londrina Paraná.
- 7.3 A prova específica será composta por 4 questões escritas (dissertativa) e a tradução ou interpretação de um texto técnico na língua inglesa com até 1000 palavras e **terá a duração de 3 (três) horas.**
- 7.4. Os candidatos que não realizarem a Prova Objetiva não participarão da Prova Específica. Os candidatos que não entregarem seu Curriculum vitae no dia da Prova Objetiva, não terão a Prova Específica corrigida, recebendo nota 0,0 (zero) neste quesito e consequentemente também não pontuando na análise de currículo.
- 7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local para a realização da Prova Específica, com 15 minutos de antecedência, munido da documentação, conforme **item 6.8** e portando lápis, borracha e caneta esferográfica preta.

- 7.6. A Prova Específica poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).
- 7.7. A Prova Específica será obrigatória a todos os candidatos, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e específica, bem como a entrega do *Curriculum vitae*.
- 8.2. A Entrevista será realizada no dia 17 de novembro de 2015, com início às 8h30min, na Clínica Odontológica Universitária, Rua Pernambuco, nº 540, Centro Londrina- Paraná.
- 8.3. Os candidatos que não realizaram a Prova Objetiva e a Prova Específica e, que não entregaram o currículo no dia da Prova Objetiva, não participarão da entrevista.
- 8.4. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2,0 (dois).
- 8.5. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer ou que não entregar o currículo conforme estipulado neste edital.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 9.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, prova específica e entrevista.
- 9.2. Os candidatos que deixaram de comparecer a uma das provas, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 9.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 15 de novembro de 2015, às 13h, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme ensalamento.
- 9.4. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e documentados, ou seja, com todos as cópias simples dos certificados mencionados presentes. Itens descritos que não possuírem a devida documentação, não serão pontuados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.

- 9.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 9.3** deste Edital.
- 9.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Currículum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Currículum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.
- 9.7. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Currículum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 9.8. Os Currículos não serão devolvidos aos candidatos.
- 9.9. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá os seguintes critérios:
 - 1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos

1.a Representante discente	0,10 cada
1.b Estágios profissionais (acima de 40 horas)	0,20 cada
1.c Estágios acadêmicos (acima de 40 horas)	0,20 cada
1.d Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre)	0,30 cada
1.e Participação em projeto de pesquisa	0,20 cada
1.f Participação em projetos de extensão	0,10 cada
1.g Participação em projetos de ensino	0,20 cada
1.h Iniciação científica sem bolsa	0,30 cada
1.i iniciação científica com bolsa	0,50 cada

2- Cursos extra-curriculares assistidos/realizados nas áreas da especialidade ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção, ortodontia e diagnóstico. **Até 1 ponto**

2.a Até 4 horas duração	0,01 cada
2.b Entre 5 e 8 horas de duração	0,02 cada
2.c Entre 9 e 20 horas de duração	0,06 cada
2.d Superior a 20 horas de duração	0,10 cada

3- Participação em Jornadas, Congressos, Simpósios e afins. Até 1 ponto

3.a Jornadas/eventos locais	0,02 cada
3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais	0,03 cada
3.c Eventos internacionais realizados no Brasil	0,05 cada
3.d Eventos internacionais realizados no exterior	0,10 cada

3.e Eventos promovidos pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial 0,15 cada 3.f Organização de eventos 0,10 cada

4- Apresentação trabalhos e resumos publicados em anais de eventos. Até 3 pontos

4.a Apresentação de trabalhos	0,03 cada
4.b Resumos anais	0,10 cada
4.c Resumos anais ISSN ou ISBN	0,20 cada

 5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. Até 3 pontos

5.a Até nível c3	0,30 cada
5.b Do nível c2 ao nível b3	0,80 cada
5.c Nível b2 ou superior	1,00 cada

- 9.10. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados por meio do diploma ou certificado correspondente. Todas as informações constantes no *Curriculum vitae*, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados conforme **item 9.9**.
- 9.11. A nota do *Currículum vitae* poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 2,0 (dois).

10. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$PF = POx3,0 + PEx3,0 + ACx2,0 + Ex2,0$$

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.

PE - pontuação obtida na Prova Específica.

AC - pontuação obtida na Análise de Currículum vitae.

E - pontuação obtida na Entrevista.

- 10.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova Específica;
 - b) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) maior pontuação na Análise do Currículum vitae;

- d) maior pontuação na Entrevista;
- e) maior idade.
- 10.3. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 10.4. No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br o gabarito oficial da prova objetiva.
- 10.5. No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, o resultado final provisório. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Odontologia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 10.6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 10.7. A Comissão de Residência em Odontologia-CTBMF da Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos. Após a divulgação dos resultados finais, as declarações poderão ser obtidas na PROPPG, mediante requerimento.
- 10.8.No dia 18 de dezembro de 2015, a partir das 16h, será divulgado a homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Odontologia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas a sua nota.
- 10.9. No dia 18 de dezembro de 2015, a partir das 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, por meio da Internet, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. No dia **15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min**, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 11.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 11.3.
 - a) Prova Objetiva dias 16 e 17/11- inclusive postagem de documentos.
- 11.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, em formulário de recurso, acessível no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, sendo que o candidato deverá utilizar formulário para cada questão ou item.
- 11.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 11.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos tampouco analisados no mérito.
- 11.6. Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação do gabarito oficial no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia 25 de novembro de 2015. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 11.7. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.
- 11.8 A partir da divulgação do resultado oficial provisório, onde o candidato terá acesso a pontuação da prova específica, Análise do currículo e entrevista, conforme descrito no **item 10.4 e 10.5**, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet nos seguintes endereços:

 www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e deverá ser protocolado na forma descrita no **item 11.9**.
 - a) Prova específica e Análise de currículo dias 26 e 27/11 inclusive postagem de documentos.

- 11.9. A partir da divulgação do resultado final provisório, que ocorrerá por meio dos sites: www.hu.uel.br terá o candidato o prazo mencionado no item 11.8 para interpor recurso em relação a prova específica e análise de currículo, devendo utilizar impresso próprio disponível no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar SEDEX 10 postados dentro dos prazos estabelecidos no item 11.8 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php.
- 11.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

12. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 12.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2016, por meio do site da Instituição: http://www.uel.br/portaldoestudante. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste, caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira ou Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
- g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco de data recente em papel fotográfico profissional;
- h) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) ficha de identificação, declaração e CNES, devidamente preenchida, que será disponibilizada nos sites:
 www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- j) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 12.1 e 12.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. No dia **19 de fevereiro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 12.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no período de 20 a 22 de fevereiro de 2016 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 23 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:

- 12.6 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 9h do dia 24 de fevereiro de 2016. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 12.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.9. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.10. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas **no dia 01 de março 2016,** e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação:
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação da Residência de CTBMF.
- 13.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do Hospital e pela Comissão de Residência em Odontologia-CTBMF para atividades especiais a partir do dia 24 de fevereiro de 2016.
- 13.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2016**, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.

- 13.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 13.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia 04 de maio de 2016, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação do curso de Odontologia (autenticada);
 - b) carteira de identidade de Odontólogo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia - Paraná;
 - c) Comprovante de inscrição no Colégio Brasileiro de CTBMF.
- 13.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 13.5, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7. A Seleção de Residência em Odontologia Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná e Clínica Odontológica Universitária, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 13.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 13.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF e os candidatos.
- 13.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.
- 13.12. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência em Odontologia-CTBMF, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 13.13. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). Receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo MEC.
- 13.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

- 13.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF.

Londrina, 10 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE CTBMF EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2015

Data	Horário	Procedimento
14/09 a 20/09/2015		Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/10/2015 07/10/2015	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
21/09 a 25/10/2015	-	Inscrições - www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php
26/10/2015	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
29/10/2015	16h	Divulgação da Relação dos candidatos inscritos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
04/11/2015	16h	Resultado da análise de recursos das inscrições indeferidas
11/11/2015	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
15/11/2015	13h	Prova Objetiva - Aplicação
15/11/2015	13h	Recolhimento do Curriculum vitae
15/11/2015	20h30min	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
16/11/2015	8h30min	Prova Específica - Aplicação - COU - Rua Pernambuco, nº 540 - Centro
17/11/2015	8h30min	Entrevista - COU - Rua Pernambuco, nº 540 - Centro
25/11/2015	16h	Pontuação final Provisória Formulário de Recurso Divulgação do Gabarito oficial www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
Dias 26/11/2015 e 27/11/2015	8h às 11h30min e das 14h às 17h	Recursos da Prova Específica e Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
18/12/2015	16h	Homologação do resultado final Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
18/12/2015	16h	Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
11 a 15/02/2016		Matrícula - Via Web -



		www.uel.br/proppg/portaldoestudante
17 e 18/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
19/02/2016	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
20 a 22/02/2016		Matrícula - Via Web - www.uel.br/proppg/portaldoestudante
23/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
01/03/2016	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Concurso de Residência de Odontologia

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e

www.hu.uel.br

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABUBAKER, A. O; BENSON, K. J. Oral and Maxillofacial Secrets. 2nd. ed. Mosby Elservier; 2007.

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2.ed. Ates Médicas; 2006.

ANDRADE, Eduardo Dias de; TANALI, José. Emergências médicas em Odontologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática. Santos; 1999.

ARAÚJO, A.; GABRIELLI, M. F. R.; MEDEIROS, P. J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Santos; 2007.

BAGHERI, Shahrokh; BILL, R. Bryan; ALIKHAN, Husain. Terapias Atuais em Cirurgia Buco Maxilo Facial. Florida: Saunders, 2011. 1236 p.

CAVALCANTI, M. Tomografia Computadorizada por Feixe Cônico: Interpretação radiográfica e diagnóstico para o C.D. Santos; 2010.

ELLIS, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5.ed. Elservier; 2009.

FONSECA, R. J.; WALKER, R. V.; BETTS, N.J. Oral and Maxillofacial Trauma 3rd ed. Vol1; Vol2. Elservier; 2005.

FONSECA, R. J. Oral and Maxillofacial Surgery. 2.ed.Vol1; Vol2; Vol3. Saunders, 2009.

FREITAS, A. Radiologia Odontológica. 6.ed. Artes Médicas; 2004.

HAMMER, B. Orbital fractures: diagnosis, operative treatment, secondary corrections. Germany, Hogrefe& Huber Publishers, 1995.

KWON, P.H.; LASKIN, D. M. Clinician's Manual of Oral and Maxillofacial Surgery. 3rd. ed. Quintessence Publishing Co; 2001.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5.ed. Elservier; 2005.

MILORO, Michael et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011.

MISCH, Carl E.. Implantes Dentários Comtemporâneos. 2ª São Paulo: Santos, 2006.

NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. Artes Médicas; 1989.

NEVILLE, B.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M. Patologia Oral e Maxilofacial. 3.ed. Elservier; 2009.

PREIN, J. et al. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton. AO Foundation, Switzerland; 2012.

PROFFIT, W. R.; WHITEJR, R. P.; SARVER, D. M. Tratamento Contemporâneo de Deformidades Dentofaciais. Mosby Elservier; 2003.

SHAFER, W. G.; HINE, M. K.; LEVY, B. M. Tratado de Patologia Bucal. 4.ed. Guanabara Koogan, 1987.

SKINNER, I. Basic Surgical Skills Manual. McGraw-Hill; 2000.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral. 2.ed. Guanabara Koogan; 1996.

WORTHINGTON, P.; EVANS, J. R. Controversies in oral & maxillofacial surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1994.

YAGIELA, J. A.; NEIDE, E. A.; DOWD, F. J. Farmacologia e Terapêutica para Dentistas. 4.ed. Guanabara Koogan; 2000.



ANEXO II IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ODONTOLOGIA - CTBMF Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA
ANÁLISE DE CURRICULO - Edital PROPPG/DPG/DAM № 075/2015

PROVA ESPECÍFICA E ANÁLISE DE CURRICULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA DE ODONTOLOGIA - CTBMF Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA ESPECÍFICA ANÁLISE DE CURRICULO - Edital PROPPG/DPG/DAM № 075/2015

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato: Número de Inscrição:

Área: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL

Endereço completo: